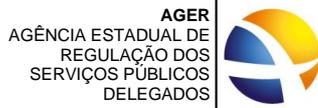




Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

OFÍCIO/GP/Nº 035/2023

Cuiabá - MT, de 04 de Outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Diogo Kriguer
Vereador do Município de Sorriso

Ref.: Ofício nº 419/2023-GP /SEC- Processo nº AGER-TER-2023/09024.

Prezado Vereador,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Processo nº 09024.02-2023 Ofício nº 419/2023, que solicita desta Agência Reguladora revisão e a baixa de preço dos valores do Pedágio da BR-163, quanto o requerimento da Câmara Municipal de Sorriso, nº 4234/2023).

Das breves considerações feitas no ofício, em resposta afirmamos nossa incompetência para trato do tema, considerando a lei 429/2011, que dispõem sobre a organização, estrutura e competências da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Das Competências e Atribuições

Art. 3º Compete à AGER/MT regular, normatizar, controlar e fiscalizar, nos limites da lei, os serviços públicos e suas respectivas tarifas, prestados diretamente pelo Estado de Mato Grosso ou prestados indiretamente por meio de delegação à iniciativa privada, referentes a:

- I - saneamento;
- II - rodovias;
- III - portos e hidrovias;
- IV - transporte coletivo intermunicipal de passageiros e seus terminais rodoviários;
- V - distribuição de gás canalizado;
- VI - energia elétrica;
- VII - telecomunicações.



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - PRESIDENTE AUTARQUIA / GPRAGER -
06/10/2023 às 19:37:13.
Documento Nº: 12177050-1449 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12177050-1449>



AGERDIC202307744A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

AGER
AGÊNCIA ESTADUAL DE
REGULAÇÃO DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS



(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

Parágrafo único. A AGER/MT atuará na regulação, controle e fiscalização de serviços públicos de competência própria da União e dos Municípios que lhe sejam delegados mediante legislação específica ou convênio.

Considerando as atribuições acima expostas, venho por meio deste informar que esta Agência Reguladora não tem competência para atuar na demanda solicitada, levando em estíma ser de responsabilidade da ANTT.

Sendo o necessário para o momento, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, e por oportuno, renovo votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - PRESIDENTE AUTARQUIA / GPRAGER -
06/10/2023 às 19:37:13.
Documento Nº: 12177050-1449 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12177050-1449>



AGERDIC202307744A

SIGA